

Termo de Referência 56/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2023	158123-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	NILCEMARA APARECIDA VIDAL	01/05/2023 11:29 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	23355.001018/2023-17	

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para manutenção e calibração de 04 equipamentos topográficos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTO: ESTAÇÃO TOTAL GEODETIC GD2+ N• Série: 099662 - Descrição dos serviços: - manutenção de base nivelante; - ajuste do parafuso de chamada vertical; - ajuste de bolha tubular e circular; - ajuste angular horizontal e vertical (colimação); - ajuste de EDM (mecânica/óptica e certificado de calibração p/ estação total; - limpeza externa para estação.	13773	UN	01	R\$ 1.065,00	R\$ 1.065,00
2	EQUIPAMENTO: ESTAÇÃO TOTAL GEODETIC GD2+ N• Série: 095056 - Descrição dos serviços: - limpeza do limbo horizontal; - limpeza do limbo vertical; - ajuste angular horizontal e vertical (colimação); - ajuste de bolha tubular e circular; - ajuste de prumo ótico /laser; - limpeza externa para estação; certificado de calibração para estação total.	13773	UN	01	R\$ 885,00	R\$ 885,00
3	EQUIPAMENTO: ESTAÇÃO TOTAL GEODETIC GD2+ N • S é rie: 0 9 5 7 0 4 - D e s c r i ç ã o d o s s e r v i ç o s: - limpeza do lim b o h o r i z o n t a l; -lim p	13773	UN	01	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00

	e z a d o limbo vertical; -ajuste do parafuso de chamada horizontal; - ajuste angular horizon t a l e vertical (colimação); - ajuste de prumo ótico /laser; - limpeza externa para estação /teodolito certificado de calibração para estação total; - ajuste de EDM (mecânica /óptica).					
4	E Q U I P A M E N T O: ESTAÇÃO TOTAL G E O D E T I C G D 2 + N • S é rie: 1 0 3 8 3 8 - D e s c r i ç ã o d o s s e r v i ç o s: - ajuste de ve r t i c a l i d a d e (a l i d a d e) l i m p e z a d o l i m b o h o r i z o n t a l; - ajuste do p a r a f u s o d e c h a m a d a h o r i z o n t a l; - ajuste de bolha tub u l a r e c i r c u l a r; - ajuste d e p r u m o ó t i c o /l a s e r; - ajuste ang u l a r h o r i z o n t a l e v e r t i c a l (colimação); - ajuste de EDM (mecânica/óptica); - certificado de calibração para estação total;	13773	UN	01	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 DIAS contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme número do DFD 965/2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não se aplica; segundo a área técnica/requisitante, o serviço a ser contratado não proporciona medidas que auferem resultados relativos à sustentabilidade sócio ambiental.

Não se aplica.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: imediata após a emissão da nota de empenho.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: manutenção realizada pela empresa e estará por conta da mesma todos os procedimentos necessários.

5.1.3. Local e horário da prestação de serviço: no endereço da empresa que é: Avenida Barão Homem de Melo, 4324 - SUBSL 6 sala 601 A 604 - Belo Horizonte.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços: serviço imediato

5.1.5. Etapa ... Período / a partir de: O serviço será realizado de forma imediata e de uma só vez; não haverá etapas a serem cumpridas.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Barão Homem de Melo, 4324 - SUBSL 6 sala 601 A 604 - Belo Horizonte.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário. :

5.4. Não se aplica

Não se aplica

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Todo o conteúdo deste item foi retirado, pois o serviço em questão não contempla contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução será avaliada pelo requisitante.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelo requisitante mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

OBS: Os itens foram retirados por não se tratar de contrato e não se aplica à situação deste processo.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Não se aplica.

Cessão de crédito

Não se aplica.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A seleção e a habilitação do prestador dos serviços procede em função da exclusividade que o mesmo detém sobre o objeto, conforme Declaração de Exclusividade anexa.

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos - ; da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 Previamente à realização da nota de empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. 1

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. 8

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13 Habilitação Jurídica:

8.13.1 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.13.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.13.1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.13.1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13.1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13.1.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; 8.13.1.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.13.1.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13.1.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.13.1.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.13.1.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.620,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 - Definição do objeto.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26411/158413;

II) Fonte de Recursos: 10000000000;

III) Programa de Trabalho: 170742 (FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES);

IV) Elemento de Despesa: 339039-17;

V) Plano Interno: L20RLP0100N.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Diretoria de Administração

NILCEMARA APARECIDA VIDAL

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/05/2023 às 11:29:12.

Despacho: Professor da área de topografia.

FREDERICO CASSIO MOREIRA MARTINS

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CARTA DE EXCLUSIVIDADE GEODETIC.pdf (221.17 KB)
- Anexo II - Orçamento da CPE.pdf (136.59 KB)

Anexo I - CARTA DE EXCLUSIVIDADE GEODETIC.pdf



苏州杰奥贸易有限公司

GEO-ALLEN CO., LTD.

ORIGINAL

Nov.06, 2020

To whom it may concern,

Geo-Allen Co., Ltd. located in China hereby confirms that CPE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA, no CNPJ: 18.323.709/0001-93, Av. Barão Homem de Melo, 4342, 2 Andar, Loja 08, Estoril, CEP: 30494-270, BH, MG, Brazil, is the exclusive representative able to promote, to offer, to import and to resell Geodetic and Sanding Equipmanets products within the territory of Brazil.

Also they are able to provide all repair services, maintenance, equipment training and handling in Brazil.

GEO-1H

GT2I-10H

GD2I-8

STS 752R / 752R8 series

All Geodetic: GD series, GT series, GEO series

All Sanding STS series

Please accept this notice as our request and authorization to work directly with CPE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA, nº: 18.323.709/0001-93, as our sole representative.

Expiration date: December 31, 2022

苏州杰奥贸易有限公司
GEO-ALLEN CO., LTD.


AUTHORIZED SIGNATURE(S)

地址: 苏州新区邓尉路9号, 润捷大厦南楼1806室

Address: 1806, Bldg No. 1(South Bldg), Runjie Mansion, Dengwei Road,
Suzhou, China 邮政编码(Post Code): 215011

电话(Tel): +86-512-6802-6320/21/22/23

传真(fax): +86-512-6862-9776

<http://www.geoallen.com>



Anexo II - Orçamento da CPE.pdf



CPE COMERCIO DE EQUIP TOPOGRAFICOS LTDA
AV BARÃO HOMEM DE MELO,4324 - SUBSL 6 SALA 601 A 604
Belo Horizonte
Tel: 003130254001
CEP: 30494270
E-mail: cpe@cpetecnologia.com.br

07/02/2023

ORÇAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO - 36636

Cliente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
Endereço: Rua MONSENHOR JOSE AUGUSTO,204 - 203 **Bairro** SAO JOSE
CNPJ / CPF: 10723648000573 **UF:** MG **CEP:** 36205018
Fone: 032 36938622 **E-mail:** almoxarifado.

DADOS DO EQUIPAMENTO

Aparelho <sem descrição>
Marca
Modelo 0
Nº de Série 095056
Acessórios 01 MALETA - 02 BATERIAS - 01 CARREGADOR - 01 CB ENERGIA - 01 PRUMO.

SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

Data de abertura OS: 24/11/2022
ESTAÇÃO TOTAL GEODETIC GD2+
S/N; 095056
OS ANTERIOR: NÃO TEM

AVALIAÇÃO GERAL / CALIBRAÇÃO

32 9 8887 2229

frederico.martins@ifsudestemg.edu.br

LAUDO TÉCNICO

Equipamento se encontra com sujeira nos limbos vertical e hz, o que virá a gerar erro na leitura dos ângulos a qualquer momento. Apresenta erro no fechamento angular horizontal e vertical, bolha tubular desnivelada, prumo laser girando fora do eixo, limpeza externa e emissão de certificado de calibração.

VALORES DE ORÇAMENTO

Serviços a executar

Descrição	UN	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Desc.	Vlr. Total
LIMPEZA DO LIMBO HZ	HR	1,00	120,00	0,00	120,00
LIMPEZA DO LIMBO VERT	HR	1,00	120,00	0,00	120,00
AJUSTE ANGULAR HZ E VERT (COLIMACAO)	UN	1,00	120,00	0,00	120,00
AJUSTE DE BOLHA TUBULAR E CIRCULAR	HR	1,00	60,00	0,00	60,00
AJUSTE DE PRUMO ÓTICO/LASER	HR	1,00	120,00	0,00	120,00
LIMPEZA EXTERNA PARA ESTAÇÃO/TEODOLITO	HR	1,00	45,00	0,00	45,00
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO P/ ET	UN	1,00	300,00	0,00	300,00

TOTAIS

Mão-de-Obra	R\$ 885,00
Peças	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 885,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Pagamento a vista ou depósito bancário / Cartão de crédito e débito.

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 34959

Conta: 111902

Previsão de Entrega: 7 dias úteis.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E



CPE COMERCIO DE EQUIP TOPOGRAFICOS LTDA
AV BARÃO HOMEM DE MELO,4324 - SUBSL 6 SALA 601 A 604
Belo Horizonte
Tel: 003130254001
CEP: 30494270
E-mail: cpe@cpetecnologia.com.br

07/02/2023

ORÇAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO - 36638

Cliente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
Endereço: Rua MONSENHOR JOSE AUGUSTO,204 - 203 **Bairro** SAO JOSE
CNPJ / CPF: 10723648000573 **UF:** MG **CEP:** 36205018
Fone: 032 36938622 **E-mail:** almoxarifado.

DADOS DO EQUIPAMENTO

Aparelho <sem descrição>
Marca
Modelo 0
Nº de Série 095704
Acessórios 01 MALETA - 02 BATERIA - 01 CARREGADOR - 01 PRUMO -

SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

Data de abertura OS: 24/11/2022
ESTAÇÃO TOTAL GEODETIC GD2+
S/N; 095704
OS ANTERIOR: NÃO TEM

NOTA FISCAL 288

AVALIAÇÃO GERAL / CALIBRAÇÃO

32 9 8887 2229

frederico.martins@ifsudestemg.edu.br

LAUDO TÉCNICO

Equipamento se encontra com sujeira no limbo vertical e horizontal, parafuso de chamada hz não travando corretamente, erro no fechamento angular horizontal e vertical, prumo laser girando fora do eixo, limpeza externa e emissão de certificado. Laser externo do edm desalinhado.

VALORES DE ORÇAMENTO

Serviços a executar

Descrição	UN	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Desc.	Vlr. Total
LIMPEZA DO LIMBO HZ	HR	1,00	120,00	0,00	120,00
LIMPEZA DO LIMBO VERT	HR	1,00	120,00	0,00	120,00
AJUSTE DO PARAFUSO DE CHAMADA HZ	UN	1,00	60,00	0,00	60,00
AJUSTE ANGULAR HZ E VERT (COLIMACAO)	UN	1,00	120,00	0,00	120,00
AJUSTE DE PRUMO ÓTICO/LASER	HR	1,00	120,00	0,00	120,00
LIMPEZA EXTERNA PARA ESTAÇÃO/TEODOLITO	HR	1,00	45,00	0,00	45,00
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO P/ ET	UN	1,00	300,00	0,00	300,00
AJUSTE DE EDM (MECANICA/OPTICA)	HR	1,00	240,00	0,00	240,00

TOTAIS

Mão-de-Obra	R\$ 1.125,00
Peças	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.125,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Pagamento a vista ou depósito bancário / Cartão de crédito e débito.

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 34959

Conta: 111902

Previsão de Entrega: 7 dias úteis.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E



CPE COMERCIO DE EQUIP TOPOGRAFICOS LTDA
AV BARÃO HOMEM DE MELO,4324 - SUBSL 6 SALA 601 A 604
Belo Horizonte
Tel: 003130254001
CEP: 30494270
E-mail: cpe@cpetecnologia.com.br

07/02/2023

ORÇAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO - 36637

Cliente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
Endereço: Rua MONSENHOR JOSE AUGUSTO,204 - 203 **Bairro** SAO JOSE
CNPJ / CPF: 10723648000573 **UF:** MG **CEP:** 36205018
Fone: 032 36938622 **E-mail:** almoxarifado.

DADOS DO EQUIPAMENTO

Aparelho <sem descrição>
Marca
Modelo 0
Nº de Série 099662
Acessórios 01 MALETA - 02 BATERIAS - 01 CARREGADOR - 01 CB DE ENERGIA - 01 PRUMO

SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

Data de abertura OS: 24/11/2022
ESTAÇÃO TOTAL GEODETIC GD2+
S/N; 099662
OS ANTERIOR: NÃO TEM

NOTA FISCAL 288

AVALIAÇÃO GERAL / CALIBRAÇÃO

32 9 8887 2229

frederico.martins@ifsudestemg.edu.br

LAUDO TÉCNICO

Equipamento se encontra com os limbos HZ e VERT condensados, podendo ocasionar erro nas leituras angulares, folga na base nivelante, necessário ajustes e troca das lubrificações, parafusos de chamada HZ e VERT não travando corretamente, bolhas tubular e circular desalinhadas, erro no fechamento angular HZ e VERT, laser externo desalinhado. Emissão de certificado de calibração e limpeza externa.

VALORES DE ORÇAMENTO

Serviços a executar

Descrição	UN	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Desc.	Vlr. Total
LIMPEZA DO LIMBO VERT	HR	1,00	120,00	0,00	120,00
MANUTENCAO DE BASE NIVELANTE	HR	1,00	120,00	0,00	120,00
AJUSTE DO PARAFUSO DE CHAMADA VERT	HR	1,00	60,00	0,00	60,00
AJUSTE DE BOLHA TUBULAR E CIRCULAR	HR	1,00	60,00	0,00	60,00
AJUSTE ANGULAR HZ E VERT (COLIMACAO)	UN	1,00	120,00	0,00	120,00
AJUSTE DE EDM (MECANICA/OPTICA)	HR	1,00	240,00	0,00	240,00
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO P/ ET	UN	1,00	300,00	0,00	300,00
LIMPEZA EXTERNA PARA ESTAÇÃO/TEODOLITO	HR	1,00	45,00	0,00	45,00

TOTAIS

Mão-de-Obra	R\$ 1.065,00
Peças	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.065,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Pagamento a vista ou depósito bancário / Cartão de crédito e débito.

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 34959

Conta: 111902

Previsão de Entrega: 5 dias úteis.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E



CPE COMERCIO DE EQUIP TOPOGRAFICOS LTDA
AV BARÃO HOMEM DE MELO,4324 - SUBSL 6 SALA 601 A 604
Belo Horizonte
Tel: 003130254001
CEP: 30494270
E-mail: cpe@cpetecnologia.com.br

07/02/2023

ORÇAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO - 36639

Cliente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
Endereço: Rua MONSENHOR JOSE AUGUSTO,204 - 203 **Bairro** SAO JOSE
CNPJ / CPF: 10723648000573 **UF:** MG **CEP:** 36205018
Fone: 032 36938622 **E-mail:** almoxarifado.

DADOS DO EQUIPAMENTO

Aparelho <sem descrição>
Marca
Modelo 0
Nº de Série 103838
Acessórios 01 MALETA - 02 CARREGADORES- 01 PRUMO - 01 CB ENERGIA

SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

Data de abertura OS: 24/11/2022
ESTAÇÃO TOTAL GEODETIC GD2+
S/N; 103838
OS ANTERIOR: NÃO TEM

NOTA FISCAL 288

AVALIAÇÃO GERAL / CALIBRAÇÃO

32 9 8887 2229

frederico.martins@ifsudestemg.edu.br

LAUDO TÉCNICO

Equipamento se encontra com o eixo da luneta travando, erro de verticalidade, limbos HZ e VERT condensados ocasionando erro nas leituras angulares, parafusos de chamada HZ e VERT não travando corretamente, bolhas tubular e circular desalinhadas, prumo laser girando fora de seu eixo, erro no fechamento angular HZ e VERT e laser externo desalinhado. Emissão de certificado de calibração e limpeza externa.

VALORES DE ORÇAMENTO

Serviços a executar

Descrição	UN	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Desc.	Vlr. Total
AJUSTE DE VERTICALIDADE (ALIDADE)	UN	1,00	240,00	0,00	240,00
LIMPEZA DO LIMBO HZ	HR	1,00	360,00	0,00	360,00
AJUSTE DO PARAFUSO DE CHAMADA HZ	UN	1,00	60,00	0,00	60,00
AJUSTE DE BOLHA TUBULAR E CIRCULAR	HR	1,00	60,00	0,00	60,00
AJUSTE DE PRUMO ÓTICO/LASER	HR	1,00	120,00	0,00	120,00
AJUSTE ANGULAR HZ E VERT (COLIMACAO)	UN	1,00	120,00	0,00	120,00
AJUSTE DE EDM (MECANICA/OPTICA)	HR	1,00	240,00	0,00	240,00
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO P/ ET	UN	1,00	300,00	0,00	300,00
LIMPEZA EXTERNA PARA ESTAÇÃO/TEODOLITO	HR	1,00	45,00	0,00	45,00

TOTAIS

Mão-de-Obra	R\$ 1.545,00
Peças	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.545,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Pagamento a vista ou depósito bancário / Cartão de crédito e débito.

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 34959

Conta: 111902

Previsão de Entrega: 5 dias úteis.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E